



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
Departamento Estadual de Trânsito de Roraima
"Amazônia – Patrimônio dos Brasileiros"

PORTARIA Nº 1.000/2018/GAB/DETRAN-RR.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL PARA FORMAÇÃO DA LISTA TRÍPLICE PARA O CARGO DE DIRETOR JURÍDICO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RORAIMA – DETRAN-RR, no uso da atribuição conferida pela Portaria 870/2018/GAB/DETRAN/RR; e

CONSIDERANDO a supremacia do interesse público sobre o privado, bem como a urgência de regularização das eleições para Diretor Jurídico do DETRAN/RR, conforme impõe o art. 40, I, §§ 1º à 10 da Lei Estadual nº 828/2011;

CONSIDERANDO a decisão liminar concedida no bojo dos autos processuais nº 0831602-03.2018.8.23.0010, a qual determinou "*Ante ao exposto, com fundamento no artigo 297, do Novo Código de Processo Civil, DETERMINO a SUSPENSÃO da votação prevista para o dia 30/11/2018, na Sede do DETRAN/RR, sob pena de multa de R\$5.000,00 (cinco reais) em caso de descumprimento, até ulterior deliberação.*", em vista da ausência de urnas nas cidades do interior do Estado de Roraima onde há CIRETRAN's com

CONSIDERANDO o teor do memo circular nº 017/2018/DAFI/DETRAN/RR;

CONSIDERANDO a extrema urgência de promover o pleito eleitoral para o Cargo de Diretor Jurídico do DETRAN/RR;

RESOLVE:

Art. 1º - CRIAR os polos eleitorais no Interior e na Capital do Estado de Roraima para designação das urnas que apurarão os votos dos servidores efetivos ao pleito para Diretor Jurídico do DETRAN/RR para o biênio 2019-2020, sendo os Polos criados junto as CIRETRAN's respectivas e na Capital na Sede do DETRAN/RR, sendo estes:

§ 1º. POLO 01 – RORAINÓPOLIS: O Município de Rorainópolis atenderá os Municípios de Caracará, Caroebe, São Luiz do Anauá e São João da Baliza.

§ 2º. POLO 02 – PACARAIMA: O Município de Pacaraima atenderá o Município de Amajari.

§ 3º. POLO 03 – BONFIM: O Município de Bonfim atenderá o Município de Normandia.

§ 4º. POLO 04 – BOA VISTA: O Município de Boa Vista atenderá os Municípios de Alto Alegre, Cantá, Iracema e Mucajaí.

Art. 2º - DETERMINAR que a eleição para formação da lista tríplice que dispõe o art. 40, I, § 8º, da Lei Estadual nº 828/2011 ocorrerá nos **Polos 01, 02 e 03 no dia 06 de Dezembro de**



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
Departamento Estadual de Trânsito de Roraima
"Amazônia – Patrimônio dos Brasileiros"

2018, das 08 horas às 17 horas, e no Polo 04 no dia 07 de Dezembro de 2018, das 08 horas às 17 horas.

Art. 3º - NOMEAR os servidores que irão compor as seções eleitorais nos Polos 01, 02 e 03, no dia 06 de Dezembro de 2018, os quais se deslocarão para a sede de cada Polo Eleitoral no dia 05 de Dezembro de 2018 e retornarão para a Sede do DETRAN/RR no dia 07 de Dezembro de 2018, para que possam exercer seu direito de voto:

§ 1º. POLO 01 – RORAINÓPOLIS: Carlos Frederico Freire Dourado, Mat. 0365-4, Presidente da Seção Eleitoral, e Alternar da Silva Almeida, Mat. 0207-0, Motorista.

§ 2º. POLO 02 – PACARAIMA: João Paulo da Silva Santos, Mat. 2819-8, Presidente da Seção Eleitoral, e Aldemir Batista de Farias, SLAPE 716694, Motorista.

§ 3º. POLO 03 – BONFIM: Anna Paula Pereira Felix, Mat. 2585-9, Presidente da Seção Eleitoral, e Manoel Honório Vieira, Mat. 0544-4, Motorista.

Art. 4º – DETERMINA que a Diretoria de Administração e Finanças deste Departamento promova o pagamento das diárias dos servidores acima nomeados, afim de atender a demanda judicial nº 0831602-03.2018.8.23.0010.

Art. 5º – FICA os servidores efetivos dos respectivos municípios do interior do Estado de Roraima, os quais se deslocarão para os Polos Eleitorais que dispõe o art. 1º desta Portaria para exercerem seus votos, dispensados do trabalho em seus locais de lotação até votarem e retorno ao respectivo município.

Art. 6º – COLOCA a disposição todo o aparato público (veículos) para que os servidores efetivos dos respectivos municípios do interior do Estado de Roraima onde estejam lotados possam se deslocarem aos Polos Eleitorais para exercerem seu voto.

Art. 7º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura revogando qualquer disposição em contrário.

Boa Vista/RR, 04 de dezembro de 2018.


HAINA KATIANE SANTOS ALVES LIMA
Presidente da Comissão Eleitoral para
o Cargo de Diretor Jurídico do DETRAN/RR
biênio 2019-200

À Presidência do DETRAN/RR.

C/c para a Diretoria Jurídica/DETRAN/RR.

BV/nr, 06/12/18.
Antônio Alves Rodrigues Filho
Diretor Jurídico DETRAN-RR
OAB-RR697
CONFERE COM ORIGINAL

Senhores Diretores;

Cumprimentando Vossas Excelências, venho por meio deste expor o que segue:

Considerando o Edital 01/2018, o qual instituiu a eleição para composição da lista tríplice para escolha do Diretor Jurídico deste DETRAN/RR;

Considerando que a referida eleição deveria ocorrer na data de 30 de novembro de 2018;

Considerando que a eleição foi suspensa através de decisão liminar;

Considerando que os membros da Comissão instituída pela Portaria 870/18/GAB/DETRAN/RR, terão férias em meados do mês de dezembro;

Considerando principalmente a lisura e imparcialidade do pleito;

Esta Comissão, instituída pela 870/18/GAB/DETRAN/RR, requer desligamento/substituição da Comissão Eleitoral para composição da lista tríplice e posterior escolha do Diretor Jurídico deste DETRAN/RR, pelo governo do Estado.

Isto posto, informamos que disponibilizaremos todos os arquivos para a nova comissão nomeada.

Logo, tendo em vista o explanado, e na certeza de que a imparcialidade, lisura e legalidade ficarão resguardadas, renovamos votos de consideração.

Em: 05.12.18
OL


HÁINA KATIANE SANTOS ALVES LIMA

Presidente da Comissão Eleitoral
DETRAN-RR


MICHELE BALTAZAR DA SILVA

Membro da Comissão


ANNA PAULA PEREIRA FÉLIX

Membro da Comissão

Recebi em
06.12.18
Grafed



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RORAIMA

COMARCA DE BOA VISTA

1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA - PROJUDI

Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa

Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95)3198-4766 - E-mail:

lfazenda@tjrr.jus.br

Autos nº. 0831602-03.2018.8.23.0010

DECISÃO

Trata-se de informações prestadas pelo DETRAN/RR, no EP 27, onde afirma que:

- a) Edição da Portaria nº 1000/2018/GAB/DETRAN-RR, de 04 de dezembro de 2018, que cria os polos eleitorais: **POLO 01 – RORAINÓPOLIS:** O Município de Rorainópolis atenderá os Municípios de Caracaráí, Caroebe, São Luiz do Anauá e São João da Baliza; **POLO 02 – PACARAIMA:** O Município de Pacaraima atenderá o Município de Amajari; **POLO 03 – BONFIM:** O Município de Bonfim atenderá o Município de Normandia e **POLO 04 – BOA VISTA:** O Município de Boa Vista atenderá os Municípios de Alto Alegre, Cantá, Iracema e Mucajáí; b) Estabelecer dias alternados para a votação: Polos 01, 02 e 03 no dia 06 de Dezembro de 2018, das 08 horas às 17 horas e no Polo 04 no dia 07 de Dezembro de 2018, das 08 horas às 17 horas;
- c) Designou os servidores que irão compor as seções eleitorais nos Polos 01, 02 e 03, no dia 06 de Dezembro de 2018, os quais se deslocarão para a sede de cada Polo Eleitoral no dia 05 de Dezembro de 2018 e retornarão para a Sede do DETRAN/RR no dia 07 de Dezembro de 2018, para que possam exercer seu direito de voto;
- d) Dispensou do trabalho em seus locais de lotação os servidores efetivos dos respectivos municípios do interior do Estado de Roraima até votarem e retorno ao respectivo município, com a finalidade de assegurar o direito ao voto, conforme a Portaria nº 1000/2018/GAB/DETRAN-RR, de 04 de dezembro de 2018 e
- e) Disponibilizou todo o aparato público (veículo oficial, dispensa do trabalho para o deslocamento, votação e retorno, entre outros atos) para que os servidores efetivos dos respectivos municípios do interior do Estado de Roraima onde estejam lotados possam se deslocar aos Polos Eleitorais para exercerem o seu direito de voto.

Em razão disso requer:

- i. a revogação imediata da tutela provisória deferida, visando o cumprimento do que prescreve o artigo 40, da Lei nº 828/2011, consequentemente a realização da eleição para a escolha do Diretor

Jurídico do DETRAN/RR para o biênio 2019/2020; ii. autorização deste Juízo para que a eleição ocorra tanto no interior quanto na Capital do Estado de Roraima, contudo, na modalidade de polos, nos termos da Portaria nº 1000/2018/GAB/DETRAN-RR, de 04 de dezembro de 2018.

É o relatório. Decido.

Em análise das informações prestadas pelo DETRAN/RR e pela Comissão Eleitoral, verifica-se que não mais persistem os motivos que ensejaram a concessão de liminar constante no EP 07. Explico.

O principal motivo que seu ensejo à concessão de liminar seria o suposto impedimento dos servidores que são lotados nas unidades do interior do Estado, que participassem do processo eleitoral.

Ao prestar informações, o DETRAN/RR afirma ter criado três outros pólos de votação, quais sejam, Rorainópolis, Pacaraima e Bonfim, além do já existente na cidade de Boa Vista/RR, com intuito de facilitar a votação dos 20 (vinte) servidores que atuam no interior.

Também dispensou os servidores de suas funções nas datas estabelecidas para a votação, para que se desloquem dos locais que não são pólos de votação para o local estabelecido da Portaria, bem como veículo oficial para o deslocamento.

Verifica-se, dessa maneira, a tomada de providências pelo Requerido para facilitar a votação.

Ante ao exposto, por verificar que não mais persistem os motivos DEFIRO o pedido constante no EP 27, para REVOGAR a r. Decisão proferida no EP 07, autorizando a realização da eleição nos termos da Portaria nº. 1000/2018/GAB/DETRAN-RR.

Intimem-se as partes para que tomem ciência imediata, haja vista que primeira data da eleição será nos dias 06 e 07 de dezembro, do corrente ano, por telefone se necessário.

Cumpra-se com urgência.

Expedientes necessários.

Boa Vista/RR, (data constante no sistema)

(assinado eletronicamente)

ALUIZIO FERREIRA VIEIRA

Juiz de Direito Titular

1ª Vara da Fazenda Pública





GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
Departamento Estadual de Trânsito de Roraima
"Amazônia – Patrimônio dos Brasileiros"

PORTARIA Nº 1.016/2018/GAB/DETRAN-RR.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RORAIMA – DETRAN-RR, no uso da atribuição conferida pelo art. 12, inciso XIV, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002; e

CONSIDERANDO a decisão de revogação da liminar concedida no bojo dos autos processuais nº 0831602-03.2018.8.23.0010, a qual dita que *"Ante ao exposto, por verificar que não mais persistem os motivos DEFIRO o pedido constante no EP 27, para REVOGAR a r. Decisão proferida no EP 07, autorizando a realização da eleição nos termos da Portaria nº. 1000/2018/GAB/DETRAN-RR"*;

CONSIDERANDO o Requerimento dos Membros da Comissão Eleitoral para composição da lista tríplice e posterior escolha do Diretor Jurídico deste DETRAN/RR, biênio 2019-2020, requerendo seus respectivo desligamento da referida Comissão, o qual fora protocolado no último dia 05 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO a extrema urgência de promover o pleito eleitoral para o Cargo de Diretor Jurídico do DETRAN/RR, deste DETRAN/RR, biênio 2019-2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Eleitoral para composição da lista tríplice e posterior escolha do Diretor Jurídico deste DETRAN/RR, biênio 2019-2020.

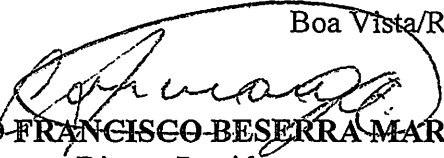
Sandra Cristina Mendes – Presidente;

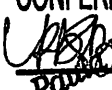
Carlos Frederico Freire Dourado – Membro; e,

Paulo Sérgio Rodrigues – Membro.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura revogando qualquer disposição em contrário.

Boa Vista/RR, 06 de dezembro de 2018.


ANTONIO FRANCISCO BESERRA MARQUES
Diretor Presidente
DETRAN/RR

CONFERE COM ORIGINAL

Paulo Sérgio Rodrigues
Estagiária
DETRAN/RR



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
Departamento Estadual de Trânsito de Roraima
"Amazônia – Patrimônio dos Brasileiros"

PORTARIA Nº 1.017/2018/GAB/DETRAN-RR.

ERRATA DA PORTARIA Nº 1.000/2018, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL PARA FORMAÇÃO DA LISTA TRÍPLICE PARA O CARGO DE DIRETOR JURÍDICO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RORAIMA – DETRAN-RR, no uso da atribuição conferida pela Portaria 1.016/2018/GAB/DETRAN/RR; e

CONSIDERANDO a decisão de revogação da liminar concedida no bojo dos autos processuais nº 0831602-03.2018.8.23.0010, a qual dita que *"Ante ao exposto, por verificar que não mais persistem os motivos DEFIRO o pedido constante no EP 27, para REVOGAR a r. Decisão proferida no EP 07, autorizando a realização da eleição nos termos da Portaria nº 1000/2018/GAB/DETRAN-RR"*;

CONSIDERANDO o Requerimento dos Membros da Comissão Eleitoral para composição da lista tríplice e posterior escolha do Diretor Jurídico deste DETRAN/RR, biênio 2019-2020, nomeados pela Portaria nº 870/2018, os quais requereram seus respectivos desligamento da referida Comissão, requerimento que fora protocolado no último dia 05 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO a extrema urgência de promover o pleito eleitoral para o Cargo de Diretor Jurídico do DETRAN/RR, para o Biênio de 2019-2020;

RETIFICA:

ONDE SE LÊ: ART. 2º - DETERMINAR que a eleição para formação da lista tríplice que dispõe o art. 40, I, § 8º, da Lei Estadual nº 828/2011 ocorrerá nos **Polos 01, 02 e 03 no dia 06 de Dezembro de 2018, das 08 horas às 17 horas**, e no **Polo 04 no dia 07 de Dezembro de 2018, das 08 horas às 17 horas**.

LEIA-SE: ART. 2º - DETERMINAR que a eleição para formação da lista tríplice que dispõe o art. 40, I, § 8º, da Lei Estadual nº 828/2011 ocorrerá nos **Polos 01, 02 e 03 no dia 11 de Dezembro de 2018, das 08 horas às 17 horas**, e no **Polo 04 no dia 07 de Dezembro de 2018, das 08 horas às 17 horas**.

ONDE SE LÊ: Art. 3º - NOMEAR os servidores que irão compor as seções eleitorais nos Polos 01, 02 e 03, no dia 06 de Dezembro de 2018, os quais se deslocarão para a sede de cada Polo Eleitoral no dia 05 de Dezembro de 2018 e retornarão para a Sede do DETRAN/RR no dia 07 de Dezembro de 2018, para que possam exercer seu direito de voto:

§ 1º. POLO 01 – RORAINÓPOLIS: Carlos Frederico Freire Dourado, Mat. 0365-4, Presidente da Seção Eleitoral, e Alternar da Silva Almeida, Mat. 0207-0, Motorista.



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
Departamento Estadual de Trânsito de Roraima
"Amazônia – Patrimônio dos Brasileiros"

§ 2º. **POLO 02 – PACARAIMA:** João Paulo da Silva Santos, Mat. 2819-8, Presidente da Seção Eleitoral, e Aldemir Batista de Farias, SIAPE 716694, Motorista.

§ 3º. **POLO 03 – BONFIM:** Anna Paula Pereira Felix, Mat. 2585-9, Presidente da Seção Eleitoral, e Manoel Honório Vieira, Mat. 0544-4, Motorista.

LEIA-SE: Art. 3º - NOMEAR os servidores que irão compor as seções eleitorais nos Polos 01, 02 e 03, no dia 11 de Dezembro de 2018, os quais se deslocarão para a sede de cada Polo Eleitoral no dia 10 de Dezembro de 2018 e retornarão para a Sede do DETRAN/RR no dia 12 de Dezembro de 2018:

§ 1º. **POLO 01 – RORAINÓPOLIS:** Sandra Cristina Mendes, Mat. 1152-6, Presidente da Seção Eleitoral, e Altamar da Silva Almeida, Mat. 0207-0, Motorista.

§ 2º. **POLO 02 – PACARAIMA:** Carlos Frederico Freire Dourado, Mat. 0365-4, Presidente da Seção Eleitoral, e Manoel Honório Vieira, Mat. 0544-4, Motorista.

§ 3º. **POLO 03 – BONFIM:** Anna Paula Pereira Felix, Mat. 2585-9, Presidente da Seção Eleitoral, e Aldemir Batista de Farias, SIAPE 716694, Motorista.

Boa Vista/RR, 06 de dezembro de 2018.


SANDRA CRISTINA MENDES
Presidente da Comissão Eleitoral para
o Cargo de Diretor Jurídico do DETRAN/RR
biênio 2019-200